

LEI Nº 551, DE 16 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 244

Dispõe sobre a denominação do centro comunitário de Sucupira.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro Comunitário Zacarias Pereira de Trindade, o centro comunitário de Sucupira, em Sucupira/TO.

Art. 2º. A referida denominação será gravada, com destaque, no frontispício do prédio que sedia o referido centro comunitário, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado